



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

## **ANEXO I**

### **MINUTA DE REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EaD – UNIVASF**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, dividido em dois componentes curriculares, TCC I e TCC II, cada um com carga horária de 30 horas. O TCC consiste em trabalho final de graduação, abordando temas concretos da respectiva área de estudo, a ser elaborado pelo estudante, sob a orientação de um professor, por ele escolhido e, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**Art. 2º** - O TCC consiste na elaboração, pelo graduando, de um trabalho teórico ou teórico-prático que demonstre sua capacidade para formular, desenvolver e fundamentar uma pesquisa científica, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo, aplicando os conhecimentos e as experiências vivenciadas durante o Curso dialogando com a experiência docente.

**Art. 3º** - O tema/problema do Trabalho de Conclusão de Curso deverá se relacionar **exclusivamente ao Ensino de Ciências e Biologia** nas suas diversas perspectivas, de modo a contribuir para a reflexão teórica e o desenvolvimento de práticas e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

metodologias, podendo abranger desde estudos de diagnóstico, análises de intervenções até a proposição de políticas públicas na área.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - Dinamizar as atividades acadêmicas, possibilitando ao aluno, o desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação.

**Art. 5º** - Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e/ou extensão.

**Art. 6º** - Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica;

## **CAPÍTULO III**

### **DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

**Art. 7º** - O Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD - UNIVASF será desenvolvido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 8º** - A matrícula nas disciplinas que compõem o TCC será realizada conforme a oferta estabelecida no componente curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

**Art. 9º** - A carga horária total para realização do TCC será de 60 horas, divididas nas disciplinas TCC I e TCC II.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO DESENVOLVIMENTO DO TCC**

**Art. 10º** - As atividades relativas ao TCC serão embasadas conforme as seguintes orientações:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

I – Na disciplina Metodologia do Trabalho Científico os alunos terão noções gerais, teórico-práticas da redação científica e trabalhos acadêmicos, bem como da normatização da ABNT.

II – Nas disciplinas Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia, Práticas de Ensino de Ciência I e II, e Prática de Ensino em Biologia I, II e III, os estudantes poderão levar questões sobre os problemas das escolas sob orientação do professor ministrante de cada disciplina.

III – Na disciplina TCC I, o graduando elaborará o projeto de pesquisa sob a orientação de um docente de curso.

IV – Na disciplina TCC II, o graduando executará o projeto sob a orientação de um docente de curso e:

a) Redigirá o texto em formato de monografia sobre o tema desenvolvido, relacionado **exclusivamente ao Ensino de Ciências e Biologia.**

c) Entregará o TCC em até 30 dias antes do término do respectivo semestre letivo, sem prorrogação de prazo.

d) Apresentará o TCC, perante uma banca examinadora presencial, na forma e datas pré-estabelecidas pelo docente responsável pela disciplina TCC II em acordo com o orientador do TCC.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 11º** - A supervisão do TCC será feita pelo docente responsável pela disciplina TCC II auxiliado pelos professores orientadores.

**Art. 12º** - A análise e avaliação dos projetos ficarão a cargo dos professores orientadores.

**Art. 13º** - O orientador, escolhido pelo aluno, dentre o corpo de orientadores de TCC, deverá possuir linha de pesquisa, compatível com os objetivos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD- UNIVASF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

§1º - O número máximo de orientandos de TCC, por orientador, será de cinco.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 14º** - Compete ao docente responsável pela disciplina TCC I:

- I – Coordenar o processo de desenvolvimento do projeto de TCC dos estudantes;
- II – Apresentar à Coordenação relatório sobre o andamento das atividades do TCC dos estudantes;
- III – Manter contato com o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos a elaboração do projeto de TCC.

**Art. 15º** - Compete ao docente responsável pela disciplina TCC II:

- I – Coordenar o processo de desenvolvimento do TCC dos estudantes;
- II – Apresentar à Coordenação relatório sobre o andamento das atividades do TCC dos estudantes;
- III – Apresentar à Coordenação, por meio de relatório, a relação de trabalhos concluídos e aprovados.
- IV – Apresentar à Coordenação, as médias obtidas de cada aluno;
- V – Manter contato com o orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos a realização do TCC.
- VI – Encaminhar este Regulamento aos alunos e aos orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD – UNIVASF;
- VII – Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de professores que orientarão o TCC, indicando as respectivas linhas de pesquisas.
- VIII – Elaborar um cronograma de apresentação do TCC.
- IX – Coordenar as apresentações dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- X – Enviar o Trabalho de Conclusão de Curso dos estudantes às Comissões Examinadoras;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

XI – Entregar a coordenação do curso, referente a cada estudante, um exemplar final impresso, pós correções, do Trabalho de Conclusão de Curso e 01 (uma) versão digital.

**Art. 16º** - Compete ao professor orientador:

I – Avaliar e aprovar o projeto de pesquisa relativo ao Trabalho de Conclusão de Curso que irá orientar;

II – Orientar e aprovar o plano de trabalho do graduando;

III – Orientar o aluno em todas as etapas de desenvolvimento do TCC;

IV – Indicar as Comissões Examinadoras dos seus orientandos;

V - Participar, na condição de presidente da Comissão examinadora, da avaliação tanto do trabalho monográfico quanto da apresentação oral do mesmo, no Seminário de Pesquisa;

VI – Contatar o docente responsável pelas disciplinas TCC I e/ou TCC II para solucionar possíveis dificuldades, objetivando o bom andamento do trabalho;

VII – Entregar ao docente da disciplina TCC II, até 30 dias antes do término das atividades acadêmicas de finalização do curso, 03 (três) exemplares do Trabalho de Conclusão de Curso impressas e 01 versão digital;

**§1º** – O orientador do TCC deverá ser portador de título de Especialista, Mestre ou Doutor e escolhido dentre os professores do quadro docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD - UNIVASF, e /ou, quando necessário, de outros cursos afins da UNIVASF, respeitando-se a temática do graduando;

**§2º** – Cada docente poderá orientar, simultaneamente, até cinco graduandos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

**Art. 17º - Compete ao orientando:**

- I – Escolher a linha de pesquisa a qual desenvolverá o TCC
- II – Escolher o professor orientador dentre os docentes indicados na lista fornecida pela coordenação e docente das disciplinas TCC I e II do curso;
- III – Elaborar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido nesta atividade, sob a orientação do professor orientador;
- IV – Cumprir as normas e prazos deste Regulamento;
- V – Entregar 3 (três) exemplares do Trabalho de Conclusão de Curso impressos e 1 (uma digital), aprovado pelo professor orientador, ao docente de TCC II, no prazo estabelecido neste Regulamento.
- VI – Participar de reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador (presencial ou virtual);
- VII – Cumprir o cronograma de trabalho de acordo com o plano aprovado pelo professor orientador;
- VIII – Acatar outras atribuições referentes ao TCC.

**CAPÍTULO VII**  
**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 18º - A avaliação do TCC, será realizada da seguinte forma:**

- I – será feita por uma banca examinadora, indicada em conjunto pelo aluno e seu orientador, devendo estar assim constituída:
  - a) Um professor orientador do TCC (presidente)
  - b) Um professor do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD-UNIVASF com titulação mínima de especialista.
  - c) Um professor ou profissional com domínio no tema pesquisado, interno ou externo à UNIVASF, com titulação mínima de especialista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.

[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

**Parágrafo Único.** A constituição da banca examinadora deve ser aprovada pelo Professor orientador em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante do curso.

**Art. 19º** - A defesa do TCC será pública e constará de:

- I – apresentação do trabalho
- II – arguição pela banca examinadora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD**  
**GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 - Campus Universitário -  
CEP: 48.902-300 - Juazeiro – BA, Telefone: 74 2102-7664.  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br); E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

**Parágrafo Único.** A apresentação pública será organizada pelo docente responsável pela disciplina TCC II e divulgada com, pelo menos, uma semana de antecedência.

**Art. 20°** - A nota do TCC será resultante de:

I - nota atribuída à forma do trabalho escrito

II – avaliação da exposição oral e da defesa pública do TCC.

**Art. 21°** - A avaliação do TCC é expressa numa única nota, de 0 a 10 (zero a dez), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete); satisfeitas outras exigências regimentais, que será registrada na ata de defesa.

**Art. 22°** - Em caso de não aprovação do TCC, o aluno deverá refazer seu trabalho, seguindo as orientações da comissão examinadora, e reapresentá-lo, ao orientador para fins de nova e última avaliação, no prazo máximo de 20 dias.

**Art. 23°** - A estrutura e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverão seguir os padrões acadêmicos da área, conforme previsto na NBR 14724, da ABNT.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 24°** - Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora, e do depósito de um exemplar impresso e um digital, da versão final do TCC, pelo graduando, ao docente de TCC II, este deverá encaminhar estes documentos à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas- EaD- UNIVASF. Esta coordenação encaminhará os trabalhos de acordo com as diretrizes gerais da Coordenação de Educação à Distância da UNIVASF e órgãos superiores relacionados.

**Art. 25°** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelo Coordenador do junto aos órgãos superiores.

**Art. 26°** - Este Regulamento entra em vigor na data da aprovação do curso.